

**PARECER JURÍDICO nº 121/2022**

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/ Ementa: Projeto de Lei nº 110/2022 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para Associação Serafinense de Som Automotivo e Carros Rebaixados.”

**I RELATÓRIO**

Busca o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, autorização para realizar termo de fomento com a Associação acima nominada, através de auxílio financeiro no valor total de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), para consecução de finalidade de interesse público.

Os recursos têm o objetivo de custear a final do Campeonato Regional de Som e Rebaixados da ASSR, a ser realizado no Município de Serafina Corrêa.

Há nota de reserva orçamentária nº 8570, com a declaração do Ordenador de Despesa e subscrita pelo Contador do Município, no valor de R\$ 26.300,00.

**II FUNDAMENTAÇÃO**

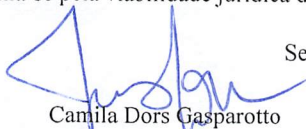
No caso concreto, trata-se de parceria, em regime de mútua cooperação, entre a administração pública e organização da sociedade civil – OSC.

Verifica-se acostado ao PL, a Ata n. 009.2022, da Comissão de Seleção, dando conta das exigências previstas no art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e dos documentos elencados no art. 21 do Decreto Municipal n. 438.2017. No mesmo sentido, a Secretária da Pasta, Sra. Fernanda Tapparo aprovou o plano de trabalho por entender que os valores pretendidos são adequados às despesas para realizar a o projeto apresentado e por entender que há interesse público e social.

A Lei 13.019/2014, em seu art. 31, inciso II, dispensa o chamamento quando a parceria decorrer de transferência para OSC que seja identificada expressamente como beneficiária.

**III – CONCLUSÃO**

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei apresentado.



Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969

Serafina Corrêa, 08 de novembro de 2022